



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA**

PORTARIA Nº 264, DE 31 DE MARÇO DE 2008

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos da Seção I do Capítulo VII do Regimento Interno do CEFET-BA, a Portaria nº 012/2008, de 09/01/2008, que proíbe a prática do trote nas dependências do CEFET-BA, o relatório da sindicância promovida pela Diretoria de Ensino e o memorando nº 21/08/DE, datado de 26/03/2008, resolve:

Art. 1º Aplicar a sanção de **suspensão das atividades acadêmicas** ao estudante **MURILO ACÁCIO A. DOS SANTOS JÚNIOR**, regularmente matriculado sob o nº 20071168005 na turma 6812/2008, da Unidade de Ensino de Salvador, por **3 (três) dias letivos consecutivos**, em 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AURINA OLIVEIRA SANTANA
Diretora Geral